

# TC-C13-101

## EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS

DIVULGAÇÃO



# TC-C13-I01

## EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS



### **OBJETIVO**

O Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis 2023 tem como objetivo o financiamento de medidas que promovam a reabilitação, a descarbonização, a eficiência energética, a eficiência hídrica e a economia circular, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios e para as referidas metas. Em concreto, pretende -se que as medidas a apoiar possam conduzir, em média, a pelo menos 30 % de redução do consumo de energia primária nos edifícios intervencionados.

### **BENEFICIÁRIOS**

Pessoas singulares proprietárias que residam permanentemente na habitação; pessoas singulares que comprovem a qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar as intervenções nos imóveis ; e arrendatários com contrato de arrendamento válido e devidamente registado para esse efeito na Autoridade Tributária e Aduaneira e respetiva certidão de domicílio fiscal.

**PRAZO PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA: 31 de outubro de 2023**

# TC-C13-I01

## EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS



### Tipologias de intervenção:

- Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual a «A+»;
- Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos;
- Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia renovável, de classe energética «A+» ou superior;
- Instalação de sistemas fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento;
- Intervenções que visem a eficiência hídrica.

### Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis ao abrigo do presente Aviso devem respeitar cumulativamente as seguintes condições:

- Os custos com a aquisição de soluções novas, não incluindo IVA, abrangidas pelas tipologias de intervenção definidas no presente Aviso, até aos montantes máximos estabelecidos no no mesmo;
- Os custos faturados e pagos na sua totalidade e objeto de entrega ou de instalação, e que observem os seguintes critérios:
  - Fatura(s) e respetivo(s) recibo(s) ou comprovativo(s) de pagamento(s) com identificação do NIF e morada do candidato, e discriminação dos trabalhos e despesas realizadas, especificamente para a(s) tipologia(s) candidatada(s), com data(s) posterior(es) a 1 de maio de 2022 (inclusive) e anterior ao momento de submissão da candidatura na plataforma digital;
  - Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) deste incentivo;
  - Cumprirem com os requisitos da legislação tributária.

# OPORTUNIDADE – PRAZOS - CONTACTOS

Reabilitar e tornar os edifícios energeticamente mais eficientes potencia o alcance de múltiplos objetivos, designadamente, a melhoria dos níveis de conforto para os seus utilizadores, a melhoria da qualidade do ar interior, o benefício para a saúde, a extensão da vida útil dos edifícios, o aumento da sua resiliência, a redução da fatura e da dependência energética do país, bem como a redução de emissões de gases com efeito de estufa.

**Aviso:** [Templates \(fundoambiental.pt\)](http://fundoambiental.pt)

**Contactos para esclarecimentos adicionais:** [dfeif@cm-loures.pt](mailto:dfeif@cm-loures.pt) (Margarida Tomás e Susana Fonseca)

---

**DFEIF – Divisão de Fundos Europeus e Instrumentos  
Financeiros**

